Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
13 JUN 2005

BG nº 110

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE JUN 2005 (TERÇA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO SILVA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1° Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2° Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM LEÃO BRAGA	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM NERY	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **SEM REGISTRO**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG

DIA 30 MAI 2005

TEN CEL QOSPM RG 13812 GRACILDO CÂMARA CORREA GENU, da ODC, por ter regressado da Cidade de Marabá/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ PEREIRA CARDOSO, por ter regressado da Cidade de São Luiz/MA, onde se encontrava participando da I Jornada Internacional de Educação, sem ônus para a PMPA.

CAP QOPM RG 21171 ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, da APM, a disposição da DE, por ter entrado em gozo de férias.

CAP QOPM RG 18097 ROMUALDO MARINHO SOARES, do 2º BPM, por ter regressado do Município de Vigia/PA, onde se encontrava como Encarregado de IPM.

1º TEN QOPM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, por ter regressado do Município de Vigia/PA, onde se encontrava como Escrivão de IPM.

1º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, do 9º BPM, a disposição do EME, por ter regressado do Município de Salinópolis/PA, onde se encontrava participando de reforço policial, durante a Operação Corpus Cristis / 2005.

1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do CG, por ter seguido para o Município de Muaná/PA, no período de 11 MAI 2005 a 15 MAI 2005, em diligência de IPM.

2º TEN QOPM RG 8914 SÔNIA MARIA FREITAS DA SILVA, do CG, por ter seguido no dia 09 MAI 2005 e regressado no dia 14 MAI 2005, do Município de Marabá/PA, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO, da 13ª CIPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 29191 FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH, do 14º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

DIA 31 MAI 2005

CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CCIN, por ter seguido para o Município de Itaituba/PA, a fim de proceder diligências de Sindicância do qual é Encarregado.

MAJ QOCPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA AGUIAR, do CG, por ter regressado do Município de Barcarena/PA, onde se encontrava realizando avaliação psicológica nos candidatos ao CFSD.

CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, do BPA, por ter seguido para o Município de Itaituba/PA, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, do CG, por ter seguido no dia 27 MAI 2005 e regressado no dia 30 MAI 2005, do Município de Igarapé-Açu/PA, onde se encontrava procedendo uma Sindicância.

CAP QOPM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, do CG, por ter permanecido na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 27 e 28 MAI 2005, serviço da PMPA.

CAP QOSPM RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES, da ODC, por conclusão de férias.

DIA 01 JUN 2005

2º TEN QOPM RG 10654 PAULO AFONSO DA SILVA, do 1º BPM, por ter entrado em gozo de férias.

DIA 02 JUN 2005

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter seguido para o Município de São Miguel do Guamá/PA, a fim de cumprir diligência da Justiça Militar do Estado.

CAP QOPM RG 20127 HEBERT RENAN SILVA DE SOUZA, do CG/CORREG, por ter seguido no dia 25 MAI 2005 para o Município de Castanhal/PA, tendo regressado na mesma data, como Presidente de Conselho de Disciplina.

CAP QOPM RG 20127 HEBERT RENAN SILVA DE SOUZA, do CG/CORREG, por ter seguido no dia 02 JUN 2005, para o Município de Castanhal/PA tendo regressado na mesma data, como Escrivão de Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 26289 FÁBIO DE NAZARETH GOMES ALVES, CG/CORREG, por ter seguido no dia 25 MAI 2005 para o Município de Castanhal/PA, tendo regressado na mesma data, como Interrogante e Relator de Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 26289 FÁBIO DE NAZARETH GOMES ALVES, do CG/CORREG, por ter seguido no dia 02 JUN 2005, para o Município de Castanhal/PA tendo regressado na mesma data, como Interrogante e Relator de Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, por ter seguido no dia 25 MAI 2005, para o Município de Castanhal/PA, tendo regressado na mesma data, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, por ter seguido no dia 02 JUN 2005, para o Município de Castanhal/PA tendo regressado na mesma data, a serviço da PMPA, como Escrivão de Conselho de Disciplina.

- **TRANSFERÊNCIAS**

Por Necessidade do serviço:

Do BPCHOQ para APM, CAP QOPM 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Da CIPTUR para APM, 1º TEN QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA. (Nota nº 218/05-DP/2)

Do 10º BPM para o CG, CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR.

Do CG para o 1º BPM, CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO

- **DESCLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado da função de chefe da DP/2, o CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO.

- **CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na Diretoria de Pessoal, para exercer a função de chefe da DP/2, o CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR.

(Nota nº 231/05-DP/2)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES, do CG, para fins de inatividade, o período de 03 (Três) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 05 Novembro 1997 a 23 Março 2001, acrescido de 06 (Seis) anos, 07 (Sete) meses e 12 (Doze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército conforme publicação em BG nº 232 de 17 de Dezembro de 2001, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

(Nota nº 230/05-DP/2)

Averbo nos assentamentos do MAJ QOSPM RG 22340 LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, do CG, para fins de inatividade o tempo de mais 01 (UM) ano, referente ao Curso de ODONTOLOGIA**,** por ter completado 10 (DEZ) anos de efetivo serviço, de acordo com o Art. 134, Inciso III da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JULHO/85.

(Nota nº 222/05-DP/2)

Averbo nos assentamentos da MAJ QOSPM RG 17918 JÚLIA MARTINS RAMOS DA SILVA, do CG, para fins de inatividade, os seguintes períodos: 01 (UM) ano e 03 (Três) meses de serviço prestado a COMBU- (COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ, 07 (Sete) meses de serviço prestado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ e 03 (Três) anos e 08 (Oito) meses de serviço prestado a CLINICA DE MEDICINA PREVENTIVA DO PARÁ. Perfazendo um total de 05 (CINCO) ANOS e 06 (Seis) meses de Contribuição ao INSS, conforme Certidão de tempo de serviço apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

(Nota nº 232/05-DP/2)

Averbo nos assentamentos da CAP QCOPM RG 23150 LISNETE MARIA DE CASTRO**,** do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 de Dezembro de 1994 a 01 de Dezembro de 2004, publicado em BG Nº 102 de 01 de Junho de 2005, de acordo com o item IV, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

(Nota nº 236/05-DP/2)

- **INFORMAÇÃO**

O CMT do CFAP, informou a esta DP, que foi incluído no Plano de férias referente ao ano de 2004, o 1º TEN QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO, no mês de Julho 2005.

O CMT da CEPAS, informou a esta DP, que a CAP QOPM RG 18344 ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES, encontra-se regularmente matriculada no CAO/2005, com início 23 de Maio 2005 e previsão de término para o dia 21 DEZ 2005.

O CMT do 1º BPM, apresentou a esta DP, o MAJ QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, por ter sido exonerado da função de Subcmt do referido Batalhão e nomeado Subcmt do 11º BPM.
(Nota nº 230/05-DP/2)

O CMT do 5º BPM, informou a esta DP, que concedeu o gozo do período de férias referente ao ano de 2004, ao 2º TEN QOPM RG 29170 ALISSON FERREIRA DA CUNHA, a contar do dia 24 MAI 2005, devendo apresentar-se no dia 23 JUN 2005.
(Nota nº 232/05-DP/2)

O CMT da 1ª ESFORP, informou a esta DP, que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 23911 WERLYS CARDOSO NEGRÃO, da 1ª ESFORP, o gozo do período de férias regulamentares referente ao ano de 2004, a contar do dia 06 JUN 2005, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 06 JUL 05.

O CMT do CFAP, informou a esta DP, que concedeu ao 2º TEN QOAPM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA, do CFAP, a antecipação de 10 (DEZ) dias do período de férias regulamentares referente ao ano de 2004, autorizo o mesmo a deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro, no período de 13 a 23 JUN 2005.
(Nota nº 237/05-DP/2)

O CMT da 16ª CIPM, informou a esta DP que passou a responder pelo Subcomando da citada companhia o 1º TEN QOPM RG 26296 MAURÍCIO MELO MENDES MONTEIRO, em virtude do CAP QOPM RG 16195 JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO ter sido transferido e exonerado do cargo de subcomandante da 16ª CIPM.
(Nota nº 239/05-DP/2)

- **SUSTAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA ESPECIAL**

Fica sustado o gozo da Licença especial, do 1º TEN QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO do CG, a contar de 24 MAIO 2005, por interesse próprio, devendo serem gozados os 59 (cinqüenta e nove) dias restantes, em data oportuna.
(Nota nº 234/05-DP/2)

Autorizo a antecipação do gozo do período de férias, referente ao ano de 2004, do CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, do CG, do mês de DEZ 2005 para JUL 2005.
(Nota nº 237/05-PD/2)

- **CONCESSÃO DE DISPENSA MÉDICA**

Concedo ao MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, 10 (DEZ) dias de dispensa médica, a contar de 31/05/2005, conforme atestado médico apresentado nesta Diretoria de Pessoal.

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, 43 (Quarenta e Três) dias de dispensa do esforço físico e instrução militar, a contar de 02 JUN 2005, conforme atestado médico apresentado nesta DP.

(Nota nº 232/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 090, de 13 MAI 2005, referente a transferência do CB PM RG 12454 FRANSCISCO SILVA DE OLIVEIRA, do 3º BPM para a CIPM de Novo Progresso.

(OF. Nº 279/05 – CIPM NOVO PROGRESSO)

- **TRANSFERÊNCIAS**

a) Por Necessidade do Serviço:

Do 2º BPM para a CCS/CG, SD PM RG 25579 ANTÔNIA MARIA MELO PUREZA.(OF. Nº 547/05 – CPC)

Da CIPM de TAILÂNDIA para a CIPTUR, CB PM RG 13977 ALTAMIR DE SOUZA MORAES. (OF. Nº 370/05 – CCIN)

Da CIPTUR para a CIPM DE TAILÂNDIA, CB PM RG 13987 JOÃO LUIZ SILVA DE SOUZA. (OF. Nº 370/05 – CCIN)

Do 2º BPM para a CIPTUR, CB PM RG 21788 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO. (OF. Nº 370/05 – CCIN)

Da CIPTUR para o 2º BPM, CB PM RG 22247 CARLOS ALBERTO ALVES SALES. (OF. Nº 370/05 – CCIN)

Do BPCHOQUE para o CFAP, 2º SGT PM RG 14000 FELIPE FLAVIO DE MORAES LISBOA. (OF. Nº 306/05 – BPCHOQUE)

Do CFAP para o BPCHOQUE, 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS. (OF. Nº 306/05 – BPCHOQUE)

Da 1ª ESFORP para o 17º BPM, CB PM RG 22712 JOSEVALDO FRANCISCO TELES. (OF. Nº 420/05 – CPR II)

Do 17º BPM para a 1ª ESFORP, CB PM RG 21268 CLAÚDIO ROBERTO CARVALHO NAVARRO. (OF. Nº 420/05 – CPR II)

Do 6º BPM para o 10º BPM, CB PM RG 24597 ALEXANDRE MAGNO AMADOR ALVES. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do 6º BPM para o 2º BPM, CB PM RG 20255 ANTÔNIO RIBEIRO AIRES, SD PM RG 28677 EDNALDO RAMOS DA SILVA. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do 6º BPM para a CCS/CG, CB PM RG 19711 CELSO SILVA OLIVEIRA, CB PM RG 7648 ERIVELTON MAIOLINO DE SOUZA, CB PM RG 12806 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, SD PM RG 17082 ALDECI DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM).

Do 6º BPM para a CIPC, CB PM RG 9567 JOSÉ EUGÊNIO SILVA. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do 6º BPM para a CEPAS: (A disposição do CCIN), CB PM RG 9483 JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUZA, CB PM RG 16275 REGINA CARDOSO DE JESUS. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do 6º BPM para a 14ª CIPM, CB PM RG 23460 LUIZ GLEIDSON MODESTO GOMES. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do 6º BPM para o BPOP, SD PM RG 25623 MÁRCIO VINÍCIUS DE ARAÚJO LUZ. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Do BPGDA para o 18º BPM, CB PM RG 21879 MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA. (OF. Nº 180/05 – CM)

b) Por Interesse Próprio:

Do 4º BPM para o IESP, SD PM RG 28666 ÍTALO MACEDO DAMASCENO. (OF. Nº 408/05 – CPR II)

Do 2º BPM para a COE, CB PM RG 24609 DENILSON PEREIRA COSTA. (OF. Nº 568/05 – CPC)

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na UPM o SD PM RG 25579 ANTÔNIA MARIA MELO PUREZA, da CCS/CG. (OF. Nº 547/05 – CPC)

Classifico na DAL o CB PM RG 7648 ERIVELTON MAIOLINO DE SOUZA, da CCS/CG. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Classifico no CIOP o CB PM RG 19711 CELSO SILVA OLIVEIRA, da CCS/CG. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)

Classifico na Pagadoria dos Inativos o SD PM RG 17082 ALDECI DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA, da CCS/CG. (OF. Nº 938/05 – 6º BPM)
(Nota nº 130/05-DP/6)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 121/2005 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º: EXONERAR da função abaixo, o seguinte oficial:

SUBCOMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CAP QOPM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de MAIO de 2005, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 206/2005- DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Solução de Conselho de Disciplina nº 025/04-CORCPR IV, publicada no BG nº 050, de 16 de março de 2005 e a Decisão Administrativa nº 024/05 – CORREIÇÃO GERAL, publicada em BG nº 103/05, de 02 de junho de 2005.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o CB PM RG 13499 JAIR CRAVEIRO

SANTOS, filho de Manoel Souza Santos e Maria Emilia Craveiro Santos, MF 5047250-1, residente a Travessa de Breves, nº 1361, Bairro do Jurunas, do 2º BPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 2º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 207/2005- DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 002/05-CORCME, publicada no BG nº 043, de 07 de março de 2005 e a Decisão Administrativa nº 021/05 – CORREIÇÃO GERAL, publicada em BG nº 103/05, de 02 de junho de 2005 e a Decisão Administrativa nº 020/05 – CORREIÇÃO GERAL, publicada em BG nº 104/05, de 03 de junho de 2005.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea "a" do Decreto nº 2562/82 o AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, filho de Raimundo Luiz Souza e Luzia Epifânia Souza, MF 5147238-5, residente a Passagem São José, nº 28, Bairro da Sacramenta, do CFAP.

Art. 2º - Providencie o Comandante do CFAP a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 123/2005 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea "a" e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao MAJ QCOPM 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, do CG, referente ao decênio de 01 AGOSTO 1994 a 01 AGOSTO 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA –CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 125/2005 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea "a" e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CAP QOSPM 22598 GLÁUCIA MARIA COSTA BRITO, da CMV, referente ao decênio de 01 AGOSTO 1994 a 01 AGOSTO 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA –CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 126/2005 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º - Retifico a Portaria de nº 083/2005 DP/2, publicado em BG nº 079 de 28/04/05, referente a concessão de 06 (Seis) meses de licença especial ao CAP QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR.

Onde se lê: Correspondente ao período de 01 MARÇO 1994 a 01 MARÇO 2005,

Leia-se: Correspondente ao período de 01 MARÇO 1994 a 01 MARÇO 2004 .de acordo com o inciso I, do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.5251 de 31 de JUL 85.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA –CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 110 DE 19 DE MAIO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Através do presente, expedido nos Autos Cíveis de Alimentos – Proc. Nº 2002005600123-1 (053/05), em que é requerente Ana Nádia Cruz dos Santos, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, CI nº 17421 PM, residente e domiciliada na Trav. 19 entre 5ª e 6ª Ruas, nesta Cidade e requerido o 1º SGT PM R/R RG 7103 ORLANDO SILVA DOS SANTOS, da Pagadoria dos Inativos, brasileiro, casado, militar aposentado, residente e domiciliado na Cidade de Belém, podendo ser encontrado na Passagem Santa Rosa – Rodovia Augusto Monte Negro, Icoaraci, Belém/PA, solicito que V.Exª, proceda o

desconto a título de alimento provisórios, do percentual de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido deduzidos os descontos obrigatórios e deixados à disposição da Srª Ana Nádia Cruz dos Santos.

No ensejo renovo a V.Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Soure/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Através do presente, solicitamos a V. Exª descontar mensalmente da folha de pagamento do CB PM RG 22885 PAULO BORGES FEITOSA BRANDÃO, do 1º BPM, a importância correspondente a 20% dos rendimentos brutos, mais vantagens (13º salário, férias, salário família, verbas rescisórias), excetuados os descontos obrigatórios a título de pensão alimentícia a sua filha menor, Glenda Beatriz Aguiar Brandão, devendo a quantia ser depositada em conta corrente a ser futuramente informada, à Srª Gleice Ventura Aguiar, representante legal da menor.

Outrossim, fica V.Exª intimada a informar a este Juízo, em caráter urgente e sigiloso, o total dos vencimentos percebidos pelo policial militar de forma discriminada.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA

Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: 1- Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM, e remeta a documentação a DP para as providencias.

2- A DP prestar as informações necessárias ao Poder Judiciário.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 043/05/SIND – CorCPM, 20 DE MAIO DE 2005

SINDICANTE: CAP QOPM RG 18.027 ROMUALDO MARINHO SOARES, do CPM/2º BPM;

SINDICADOS: Policiais Militares da 6ª ZPOL/2º BPM;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM

PORTARIA Nº 005/2005 – SIND/CorCPR-II de 02 de junho de 2005

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 21189 LÚCIO CLOVIS BARBOSA DA SILVA, da Companhia de São Félix do Xingu.

ACUSADOS: Policiais militares da Companhia Independente de São Félix do Xingu.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 002/05/SIND-CorCPM

NATUREZA: Sobrestamento da Sindicância de Portaria nº 038/05/SIND - CorCPM.

Encarregado: 2º TEN QOAPM RG 6.627 RONALD JUREMA AZEVEDO, do BPGDA.

Considerando que o 2º TEN QOAPM RG 6.627 RONALD JUREMA AZEVEDO, do CCIN/BPGDA, é Encarregado da Sindicância de Portaria nº 038/05/SIND - Cor CPM, e em virtude de ter que se deslocar para o Município de Marabá-PA, como Encarregado do IPM de Portaria nº 012/05-IPM – CorCPR II, conforme informação contida no Ofício nº 001/05/SIND.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 038/05/SIND - CorCPM, no período de 31 de MAI a 20 JUN 05.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 03 de junho de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 009/05/PAD-CorCPM

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 005/05 – A/PAD - CorCPM.

Encarregada: CAP QOPM RG 18.355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM

Considerando que a: CAP QOPM RG 18.355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM, do 2º BPM, é Encarregada do PAD de Portaria nº 005/05 – A/PAD-CorCPM, e em virtude da referida Oficial ter sido nomeada Encarregada no IPM de Portaria nº 012/05 – CPM.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PAD de Portaria nº 005/05 – A/PAD-CorCPM, no período de 07 a 22 MAI 05.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providencias à AJG.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 16 de maio de 2005.

ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPM

Solução da Sindicância nº 003/05 - CorCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio do 2° TEN QOPM RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA, da CIPM Abaetetuba, através da portaria de Sindicância nº 003/05-CorCPR IV, que teve o escopo de investigar os fatos constantes no BOPM n° 108/05-Correg.

No BOPM, o Sr. REGINALDO DO ESPÍRITO SANTO C. DA SILVA denunciou ter sido vítima de arbitrariedades praticadas por policias militares, no dia 14 fevereiro do corrente, no município de Mojú, quando teria sido detido ilegalmente, mediante violência, juntamente com os senhores Jeremias C. da Silva e Lucimil Correa, após terem sido acusados de prática delituosa por um cidadão conhecido por "ZECA BACU".

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado da Sindicância, que nos fatos apurados não se detecta indícios de crime ou qualquer transgressão da disciplina policial militar.

As investigações restaram prejudicadas pela inércia da vítima e de suas testemunhas, que se furtaram a atender às solicitações de comparecimento à instrução processual, mesmo depois de firmarem o recebimento, por 03 (três) vezes cada, dos expedientes emanados do Encarregado.

Desta forma, impossibilita o confronto de outras informações com a prova material colecionada aos autos. Especialmente a que indica que o denunciante e demais detidos, foram apresentados à autoridade policial local, que lavrou o competente auto de prisão em flagrante delito, expedindo-se a competente nota de culpa, devidamente recibada pelo queixoso.

Não obstante, no Exame de Lesões Corporais realizado 08 (oito) dias depois da detenção do "ofendido", os peritos concluíram: "ausência de marcas de violência no corpo do periciando", demonstrando leviandade por parte do denunciante;

2. Remeter a 1ª Via dos Autos ao Representante do Ministério Público da Promotoria do Moju (PA), titular da ação penal, pelo indício do delito de denunciação caluniosa por parte do suposto Ofendido;

3. Arquivar a 2ª via na Comissão;

4. solicitar a publicação da presente em Boletim Geral.

Barcarena (Pa), 02 junho de 2005.

MAURO DOS SANTOS ANDRADE - CAP QOPM
Presidente da Comissão

SOLUÇÃO DE PAD Nº 041/05 – CorCPM

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Corregedoria do CPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27266 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA, do BPCHOQUE, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Portaria nº 014/05/PAD – CorCPM, face ao disposto na solução do IPM de Portaria 043/04/IPM-CorCPM de que no dia 23 de outubro de 2004, por volta das 23h00, no Conjunto CDP, nesta capital o 3º SGT PM RG 9303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRIO e o CB PM RG 20200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, do efetivo do 1º BPM/1ª ZPOL, teriam se apropriado do Revólver, Marca TAURUS, Calibre 38 Special,

número de Serie NL 96818, o qual se encontrava em poder do nacional PAULO MOISES VILHENA SOUSA, e ainda de não haverem encaminhado a ocorrência, com a devida apresentação da arma de fogo, à autoridade competente.

RESOLVO:

Concordar com o parecer do Encarregado do presente PAD que nos fatos apurados não há indícios de crime de qualquer natureza ou transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 9.303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRIO e o CB PM RG 20.200 WALTER JUNIOR DA SILVA BOTELHO, do efetivo do 1º BPM, tendo em vista no bojo do processo o nacional Paulo Moises Vilhena Sousa declarar que havia ingerido bastante bebida alcoólica, de não lembra que estava armado e de nenhum policial ter pego alguma arma dele. Ainda o testemunho do nacional Milton Sérgio Augusto Farias afirma que na semana seguinte ao fato encontrou uma arma no local e a entregou ao SGT COSMO.

Arquivar 1ª e 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 24 de maio de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE - MAJ QOPM RG 7623
Presidente da CorCPM

Solução do PAD nº 013/ 2005 - CORCPRIV

Das averiguações policiais militares mandadas por este Órgão Correicional, através do 1° TEN QOPM DANIEL RODRIGUES DA COSTA, da CIPM Abaetetuba, através da portaria de PAD n° 013/05-CorCPR IV, que teve o escopo de apurar a conduta do 2° SGT PM BERNARDO CARDOSO PINHEIRO, da CIPM Abaetetuba, que segundo representação patrocinada pelo Dr. Luiz Roberto dos Reis (OAB/PA 2172), teria no dia 07 de fevereiro 05, no município de Abaetetuba, por volta das 03h00, detido, infligido lesões corporais e ofensas à Sra. Marcilene D. Oliveira, após esta haver questionado a detenção de seu cônjuge.

RESOLVO

Art. 1º. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, que as investigações não revelaram cometimento de transgressão da disciplina policial militar, uma vez que as provas testemunhais e materiais demonstraram–se insuficientes para a definição da autoria suscitada pela ofendida, uma vez que no boletim médico atestam escoriações que poderiam ser atribuídas tanto ao seu cônjuge quanto ao acusado, fazendo prevalecer o princípio do in dubio pro reo;

Art. 2º. Arquivar as vias na CorCPR IV;

Art. 3°. Solicitar a publicação desta em Boletim Geral.

Barcarena-pa, 22 de março de 2005.

MAURO DOS SANTOS ANDRADE - CAP QOPM
Presidente da Comissão

DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 019/2005 – CorCME.

ASSUNTO: Recurso contra ato do Ilmº. Sr. Corregedor Geral da PMPA que concordou com a conclusão do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar.

INTERESSADO: 3° SGT PM RG 21639 ANTONIO JUAREZ FERREIRA, pertencente ao efetivo do HME.

DEFENSOR: Dr. EUDE LUIS FERREIRA SOBRINHO, OAB/PA n° 11229.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar de Portaria n° 024/2005-PAD/CorCME, de 02 MAR 05.

I – DO RELATÓRIO

O 3° SGT PM RG 21639 ANTONIO JUAREZ FERREIRA, foi acusado em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 024/2005-PAD/CorCME, de 02 de março de 2005, tendo o encarregado do Processo concluído que houve Transgressão da Disciplina Policial Militar cometida pelo acusado por ter faltado ao serviço nos dias 16 e 19 de setembro de 2004 no Hospital Militar do Estado, sem comprovar o motivo de suas faltas.

O Corregedor Geral da PMPA, através da Homologação de PAD n° 030/2005-CorCME, publicada no BG N° 092 de 17 de maio de 2005, o qual foi distribuído dia 19 MAI 05, concordou com a conclusão a que chegou o encarregado, sancionando disciplinarmente o peticionante com 11 (onze) dias de detenção.

O requerente, através de seu advogado, interpôs Recurso, datado de 01 de junho de 2005, endereçado a este Corregedor Geral da PMPA, requerendo Reconsideração de Ato da Homologação de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria n° 024/2005 – PAD/CorCME, promovido pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, para que seja aplicado efeito suspensivo ao presente recurso; reexaminado a decisão e a reconsidere, absolvendo o requerente por falta de amparo fático e jurídico ou diminuição da punição aplicada em decorrência do princípio da Proporcionalidade.

É o Relatório.

Passo a Decidir.

II - DO DIREITO

A Portaria n° 001-CORREG de 19 de abril de 2002, publicada no ADT BG n° 073, dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, observando, dentre outros, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, prevê, “in verbis”:

“Art. 30 – Os Recursos Disciplinares constituem os procedimentos administrativos interpostos pelos militares sancionados disciplinarmente, com o objetivo modificar ou anular a sanção aplicada.”

“Art. 31 – Os Recursos Disciplinares são os previstos no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará.”

“Art. 32 – O Recurso para ser conhecido deve conter os seguintes pressupostos:

I – legitimidade para recorrer;

II – interesse (prejuízo);

III – tempestividade; (grifo nosso)

IV – adequabilidade."

Por sua vez o Dec. N° 2479/82 (RDPM) prevê:

"Art. 56 - Interpor recursos disciplinares é o direito concedido ao Policial Militar que se julgue, ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado por superior hierárquico na esfera disciplinar.

Parágrafo-Único – São recursos disciplinares:

1 - o pedido de reconsideração de ato;

2 - a queixa;

3 - a representação.

"Art. 57 - A reconsideração de ato – É o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial militar, que se julgue ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado, solicita à autoridade que praticou o ato, que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

...

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da data em que o policial militar tomar oficialmente conhecimento dos fatos que o motivaram. (Grifamos)"

Com relação ao prazo para a apresentação de recurso disciplinar, temos ainda a Instrução Normativa n° 001/2004-Correição Geral, publicada no Boletim Geral n° 004 de 06 de janeiro de 2005 onde versa:

"IN N° 01: O prazo para interposição de recurso nos Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinares é contado da data da publicação da decisão da autoridade instauradora em Boletim Geral da Corporação ou da Organização Policial Militar. Excepcionalmente, o recurso será conhecido, com prazo contado a partir da data da tomada de conhecimento do interessado, se for motivado e instruído com a prova de que este esteve impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da situação na data da publicação."

"O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei n° 5251/85, Art. 18 do Decreto n° 2562/82 e o Art. 74 do Decreto n° 2479/82 (RDPM), atentando aos preceitos constitucionais insculpidos no Art. 5°, inciso LIV e LV e no Art. 37 caput, no que se refere ao cumprimento do princípio da publicidade, e considerando ainda a necessidade de expedir normas reguladoras de caráter interno, a fim de uniformizar no âmbito da Corporação o curso de prazo para interpor recurso administrativo nos Conselhos de Disciplinas e Processos Administrativos Disciplinares, determina:"

Art. 1° - O prazo para interposição de recurso nos Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinares é contado da data da publicação da decisão da autoridade instauradora em Boletim Geral da Corporação ou da Organização Policial Militar . Excepcionalmente, o recurso será conhecido, com prazo contado a partir da data da tomada de conhecimento do interessado, se for motivado e instruído com a prova de que este esteve impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da situação na data da publicação.(grifamos).

A punição imposta ao recorrente publicou no Boletim Geral da Corporação de n° 092/05 de 17 de maio de 2005, sendo que este Boletim foi distribuído no dia 19 de maio de 2005, data esta que deveria ser obedecida para a contagem efetiva do prazo para a apresentação do recurso de reconsideração de ato, pois a partir deste dia as matérias ali publicadas se tornam oficialmente públicas para os integrantes da PMPA.

O recorrente, portanto, tomou conhecimento da reprimenda disciplinar no máximo no dia seguinte a distribuição, ou seja, no dia 20 de maio de 2005, ou caso contrário, o presente Recurso de Reconsideração de Ato seria impetrado anexando as causas justificadoras do atraso (fundamentadamente) para a ciência do termo do BG n° 092/05, conforme o prevê a IN 001/2004-Correição Geral, acima transcrita, até por que, isto nem se quer fora citado no recurso de reconsideração de ato. Além do que nenhum policial militar pode alegar desconhecimento de matéria transcrita em Boletim Geral e tornados públicos aos integrantes da Polícia Militar do Pará.

Verifica-se que a Reconsideração de Ato ora em análise foi datada de 01 de junho de 2005, não informando o motivo, caso tenha havido, para que o requerente tenha tomado conhecimento da reprimenda disciplinar apenas no dia 30 MAI 05, o que se supõe para esta estivesse tempestiva, porém se isto ocorreu a defesa não fundamentou o motivo que implicou no "não ciente" do acusado ou de seu impedimento como versa a IN 001/2004 – Correição Geral.

Diante do exposto, constata-se, então, que o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição do presente recurso foi extrapolado, ocorrendo apenas no dia 01 de junho do corrente ano, o que acarreta a impossibilidade de conhecimento do recurso.

III - DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, DECIDO:

1. NÃO CONHECER o Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo defensor da interessada, por ter sido impetrado em desconformidade com os preceitos legais dos diplomas que regem esta Corporação.

2. RATIFICAR punição Disciplinar de 11 (onze) dias de DETENÇÃO imposta ao 3° SGT PM RG 21639 ANTONIO JUAREZ FERREIRA, pertencente ao efetivo do HME, conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/05 – CorCME, publicada no Boletim Geral N° 092 de 17 de maio de 2005. Providencie o Diretor do HME.

3. Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

4. Juntar este Recurso de Reconsideração de Ato aos autos do PAD de Portaria n° 024/05 – PAD/CorCME e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Chefe do Cartório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 03 de junho de 2005

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA N° 038/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão de Corregedoria do Comando de Missões Especiais no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5314 de 12 de junho de

2002, publicado no DOE n° 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício n° 007/2005-PAD, de 17 de maio de 2005;

RESOLVE:

Conceder ao 2° TEN QOPM RG 28263 DIONEY PETERSON DE LIMA SILVA, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n° 027/2005-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar novas diligências imprescindíveis para elucidação dos fatos.

Belém-PA, 20 de maio de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO – CORREGEDORIA GERAL

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 – CORREGEDORIA GERAL.

RESOLVE:

Conceder ao 2ºTEN QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, do CPR II, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 004/05/ PAD–CorCPR II, do qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos.

(Nota nº 012/05 – CorCPR II.)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – MAJ QOPM RG 16217
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA